



**EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Everaldo da Silva Moraes, Prefeito Municipal de Campos Borges/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS, destinado ao preenchimento de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal Nº 1.022/2009, alterada Lei Municipal nº 1.247/13, para atuação nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campos Borges, conforme Contrato de Prestação de Serviços 055/2015, processo Licitatório 024/2015 e Pregão Presencial 010/2015.

**1) INSCRIÇÕES**

a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.

b. **DATA:** de 03 de maio de 2019 a 14 de maio de 2019.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

- a. Ser brasileiro ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos e quando menores de 18 anos, deverão ser assistidos por seus pais ou tutores legais;
- c. Residir em Campos Borges;
- d. As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br) do Centro de Integração Empresa Escola CIEE-RS.

As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários na Prefeitura Municipal de Campos Borges.

f. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

g. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

i. O candidato não poderá inscrever-se:

I- caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Campos Borges;

II- caso esteja cursando o último semestre de curso superior;

III- caso não esteja matriculado e frequentando curso que possua vagas disponíveis neste edital;

IV- caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

### 3) QUADRO DE VAGAS

GRUPO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº de Cadastro Reserva
01	Educação	Pedagogia	04
		Educação Física	01
02	Administração	Administração	02
		Ciências Contábeis	01
		Engenharia Civil e/ou Arquitetura	01
		Comunicação	01
03	Saúde	Enfermagem	01
		Psicologia	01

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de cadastro reserva, conforme especificado no quadro geral de Vagas.

### 4) PROVAS

a. DATA: 18/05/2019

b. HORÁRIO: 09:00 horas

c. TEMPO DE DURAÇÃO: 3 horas

d. Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor;

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

e. **LOCAL:** Dependências da Prefeitura Municipal de Campos Borges, localizada na Praça Treze de abril, 302 no Município de Campos Borges.

f. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma PROVA ESCRITA.

g. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte questões) objetivas, com peso de 5,0 (cinco) pontos cada uma sendo:

-10 questões de Conhecimentos Gerais;

-10 questões de Português.

h. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100(cem) pontos.

i. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.

j. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.

k. Em casos especiais e justificados será dada tolerância de 15 (quinze) minutos.

l. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

m. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

### 5) CLASSIFICAÇÃO

a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.

c. O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

d. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I- maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;

II- maior número de acertos em Língua Portuguesa;

III- maior idade.

e. Homologado o resultado final do processo seletivo os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por área de formação de acordo com inscrição, em lista publicada no endereço eletrônico do CIEE-RS ([www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br)) e no site da Prefeitura Municipal.

f. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) | Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

g. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade, as questões que contenham mais de uma resposta e emendas de rasuras.

## 6) RECURSOS

a. O prazo para interposição de recursos é de 48 ( quarenta e oito ) horas da divulgação dos gabaritos.

b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul-CIEE-RS- Unidade de Não Me Toque/RS, através do e-mail [naometoque@cieers.org.br](mailto:naometoque@cieers.org.br) responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que recorre, o telefone e endereço para correspondência.

d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

## 7) PROVIMENTOS DAS VAGAS

a. O provimento das vagas ficará a critério da Prefeitura Municipal de Campos Borges, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

b. Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Prefeitura Municipal.

c. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

d. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

e. Valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais:

\*Nível Superior: R\$ 936,93 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

g. Caso a carga horária dos estagiários for menor que as 30 horas semanais, a remuneração destes será proporcional a carga horária realizada.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) | Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**8) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter no mínimo 16 anos completos na data da contratação;
- c. Apresentar comprovante de matrícula atualizado do curso com o qual se candidatou à vaga;
- d. Apresentar, quando solicitado pelo CIEE-RS, no momento da contratação, comprovante de que reside no Município de Campos Borges.
- e. Haver preenchido corretamente os dados para contato da inscrição, assim como manter dados atualizados para contato;
- f. Cumprir as determinações deste Edital.

**9) CONTÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

a. Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário. Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa): acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras. Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. Sintaxe: análise sintática.

b. Conhecimentos Gerais

I. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.

II. Informações históricas do Município de Campos Borges, extraídas do endereço eletrônico <http://www.camposborges.rs.gov.br/>.

III. Informações estatísticas do Município de Campos Borges, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros constantes na página da Internet da FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA-FEE-RS, no endereço: <http://www.cidades.ibge.gov.br> e também <http://www.fee.rs.gov.br/>.

IV. Lei Federal nº 11.788/2008-Lei Federal dos Estágios.

V. Lei Municipal Nº 1.022/2009-Lei Municipal dos Estágios.

VI. Lei Municipal nº 1.247/13.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: [adm@camposborges.rs.gov.br](mailto:adm@camposborges.rs.gov.br) | Site: [www.camposborges.rs.gov.br](http://www.camposborges.rs.gov.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2019	03/05/2019
Período de Inscrição	03/05/2019 a 14/05/2019
Aplicação das provas	18/05/2019
Divulgação dos Gabaritos oficiais (CIEE-RS)	20/05/2019
Divulgação da Classificação preliminar (CIEE-RS)	23/05/2019
Divulgação da Classificação final (CIEE-RS)	27/05/2019

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto a Prefeitura Municipal de Campos Borges e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE-RS- Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Campos Borges/RS, 03 maio de 2019.

Everaldo da Silva Moraes  
Prefeito Municipal

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

